

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## **2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

### **SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E PELA YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, n. 269, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

1

**CONTRATADA: YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.257.078/0001-84, sediada na rua 15 de Novembro, n. 607, Bairro: Vila Nascente, cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79002-140, neste ato representada pelo seu empresário administrador Sr. Alberto Youssef, portador da Carteira de Identidade n. 450.282, expedida pela SSP/MS e CPF n. 357.225.681-04

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”**

**2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 17/03/2024 a 16/03/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

2

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO AFONSO RABELO DIAS  
Data: 28/02/2024 09:54:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Leandro Afonso Rabelo Dias**  
**Coren-MS 175263**  
**Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICK DA SILVA GUTIERRES  
Data: 28/02/2024 09:51:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Patrick Silva Gutierres**  
**Coren/MS 219665**  
**Tesoureiro**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

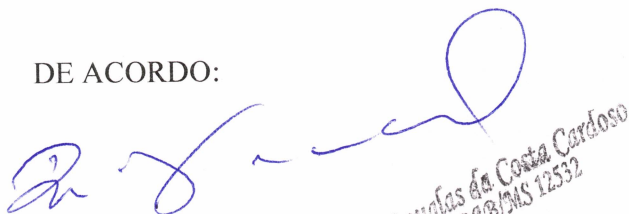
ALBERTO  
YOUSSEF:35722568104

Assinado de forma digital por  
ALBERTO YOUSSEF:35722568104  
Dados: 2024.02.28 00:20:02 -03'00'

---

**CONTRATADA – YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP**  
**Alberto Youssef**  
**CPF nº. 357.225.681-04**

DE ACORDO:



Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente

gov.br

THIAGO FLAVIO RIBEIRO PENHA  
Data: 28/02/2024 09:47:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

3